



**TC 019.274/2011-4**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA

**Responsável:** Construtora Trimetal Ltda., Vicente Arouche Santos

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de notificações relativas ao Acórdão 1371/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 3/3/2015, encaminhadas ao Sr. Vicente Arouche Santos (CPF: 137.641.443-00), Ex-Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA, representado pelo Sr. Constâncio Pinheiro Sampaio (OAB: 5672/MA), e Construtora Trimetal Ltda. (CNPJ: 23.600.836/0001-22), representada pelo Sr. Ajalmar Rego da Rocha Filho (OAB: 3813/PI), pelos Ofícios 0859 e 0860/2015-TCU/SECEX-MA (peças 68 e 70), de 18/3/2015, e devolvidas pelos Correios, com as seguintes informações “Ausente” em 3 tentativas (peça 73) e “Ausente” e “Não procurado” (peça 74), respectivamente;

2. Considerando que em contato com o Sr. Constâncio Pinheiro Sampaio, representante legal do Sr. Vicente Arouche Santos, via telefone (98) 988154151, nos foi informado que, por vezes, os correios foram em seu endereço para entregar a citada correspondência, mas ele não se encontrava. Diante disso, solicitou que lhe fosse enviado, via e-mail, o Ofício 0859/2015-TCU/SECEX-MA, e que ele passaria, na tarde do dia 18/6/2015, nesta SECEX-MA, para dar ciência. Caso não haja seu comparecimento, a missiva deve ser entregue por servidor designado para o mister;

3. Considerando que em pesquisa no site da OAB encontramos novo endereço profissional do Sr. Ajalmar Rego da Rocha Filho (OAB: 3813/PI), representante legal da empresa Construtora Trimetal Ltda. (CNPJ: 23.600.836/0001-22),

4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

5. Determino a expedição das competentes notificações do Acórdão 1371/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 3/3/2015,

- Vicente Arouche Santos (CPF: 137.641.443-00), Ex-Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA, na pessoa de seu representado pelo Sr. Constâncio Pinheiro Sampaio (OAB: 5672/MA), para o seguinte endereço: Rua Inácio Xavier de Carvalho nº 861- Altos - S.01 - São Francisco, 65.076-360 - SÃO LUIS – MA, devendo o referido ofício não ser postado via ECT, mas sim ficar em posse do servidor RAIMUNOD NONATO SOUSA CORREA, para entrega ao destinatário em m.aos, colhendo no ato seu recibo ou, no caso de não comparecimento do Sr. Constâncio Pinheiro Sampaio, deve ser providenciada a **entrega por servidor designado**.
- Construtora Trimetal Ltda. (CNPJ: 23.600.836/0001-22), na pessoa de seu representante pelo Sr. Ajalmar Rego da Rocha Filho (OAB: 3813/PI), no seguinte endereço: Avenida Coqueiro, nº 1770 – Peito de Moça – Luís Correia/PI – CEP 64220-000; e, em caso de insucesso, seja efetuada a notificação por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, uma vez esgotadas as possibilidades de localização do responsável, nos termos do art. 7º, da Resolução TCU 170/2004.

SECEX/MA, em 17/6/2015.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**  
Secretário